



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 258/18

Data: 10/10/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal 292/18, de 03/10/2018 para o exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Unidade: 03 Função: 15 Subfunção: 452 Programa: 4 Atividade: 2.498	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Departamento de Obras Urbanismo Serviços Urbanos Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano <u>ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1000	120.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	1000	80.000,00
		Soma.....	200.000,00



Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000
www.cornelioprocopio.pr.gov.br
procuradoriamcp@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação Orçamentária do Orçamento Geral do Município do exercício de 2019, conforme segue:

Órgão: 09 Unidade: 03 Função: 15 Subfunção: 452 Programa: 4 Atividade: 2.140	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Departamento de Obras Urbanismo Serviços Urbanos Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano <u>Programa Limpeza e Paisagismo Urbano</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	1000	200.000,00
		Soma.....	200.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Unidade: 03 Departamento de Obras
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.498 **ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS**
conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
							Vinculados		Livres	Total	
2.498	Município	Acessibilidade em Prédios e vias Públicas	15	452	1000		Unidade				
						2018		-	-	-	
						2019		-	200.000,00	200.000,00	
						2020		-	-	-	
						2021		-	-	-	
							Total	-	200.000,00	200.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Unidade: 03 Departamento de Obras
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.498 ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS, conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.498	Acessibilidade em Prédios e vias Públicas	Executivo	15	452	Serviços	1000	200.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	200.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2018.


Amin José Hannonche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

]
Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº258/18

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019.

Essa funcional está sendo criada, tendo em vista o questionamento no Ministério Público referente a acessibilidade nos prédios públicos do município.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito